



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



INFORME Nº 01/2016 - PROEN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para/IFPA, designada pela Portaria nº 539/2015, publicada no D.O.U de 14/04/2015, no uso de suas atribuições legais torna público o Informe nº 01/2016 do Edital Nº 04/2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) referente à chamada pública para matrícula no curso Técnico em Informática, na forma de oferta subsequente e modalidade de ensino a distância (EaD), ofertado via Rede e-Tec Brasil no IFPA.

Conforme o item 6 do Edital nº 04/2016,

- 6.1 A matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrículas já realizadas serão efetuadas após a Aula Inaugural.
- 6.2 Os candidatos que inicialmente preencheram o total de vagas ofertadas neste Edital e que faltarem à Aula Inaugural em seus respectivos polos terão suas matrículas canceladas, sendo chamados candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de inscrição por campus/polo de oferta e à modalidade de concorrência para a qual se inscreveram.
- 6.3 Os casos devidamente justificados de ausência à Aula Inaugural serão analisados pela Coordenação de Polo e/ou pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, que emitirá parecer sobre a ratificação ou não da matrícula.
- 6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da lista de espera obedecendo-se à ordem de inscrição/classificação até o preenchimento total das vagas oferecidas por campus/polo de oferta e à modalidade de concorrência para a qual se inscreveram.
- 6.5 A comunicação aos candidatos da lista de espera matriculados será realizada por meio de publicação no site da Rede e-Tec Brasil (<http://www.etc.ifpa.edu.br>) e/ou pelo e-mail indicado pelo candidato na documentação de inscrição, eximindo-se a comissão de ser responsabilizada por mensagem que não chegue ao candidato destinatário por email indicado equivocadamente.

Informamos que serão aceitas apenas as justificativas de ausência à Aula Inaugural nos seguintes casos, conforme os Artigos 271 e 272 do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA:

- I) Problema de saúde (apresentar atestado médico ou psicológico);
- II) Obrigações com o Serviço Militar (apresentar certificado de alistamento);
- III) Pelo exercício do voto (apresentar o título de eleitor e comprovante de votação);
- IV) Convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral (apresentar ofício de convocação ou declaração de prestação do serviço);
- V) Cumprimento extraordinário de horário de trabalho devidamente comprovado através de documento oficial da empresa (declaração da empresa quanto à jornada de trabalho extraordinária);
- VI) Viagem, autorizada pelo IFPA, para representá-lo em atividades desportivas, culturais, de ensino ou pesquisa ou a serviço (documento específico);
- VII) Acompanhamento de pessoa da família (cônjuge, pai, mãe e filho ou enteado) em caso de defesa da saúde (laudo médico do ente ou declaração de acompanhamento);
- VIII) Falecimento de parente (cônjuge e parentes de primeiro grau), devendo ser apresentada a certidão de óbito.

Situações que não estejam previstas nos itens I a VIII não serão aceitas como justificativa de ausência.

O candidato que faltou à Aula Inaugural e que se enquadrar em uma das situação descritas nos itens I a VIII deverá comparecer no Campus em que efetivou a matrícula **até o dia 23/12/2016**, impreterivelmente, no horário de 8h às 12h e 14h às 18, para apresentar a documentação comprobatória. Os casos devidamente justificados de ausência à Aula Inaugural serão analisados pela Coordenação de Polo e/ou pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, que emitirá parecer sobre a ratificação ou não da matrícula.

O candidato faltoso e que não justificar sua ausência terá, portanto, a matrícula cancelada, sendo chamados candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de inscrição por campus/polo de oferta e à modalidade de concorrência para a qual se inscreveram.

A comunicação aos candidatos da lista de espera matriculados será divulgada, nos meios previstos em edital, até o dia 03 de janeiro de 2017.

Belém-PA, 20 de Dezembro de 2016.